



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 982

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E
PRONUNÇA A SEGUINTE LEI:-

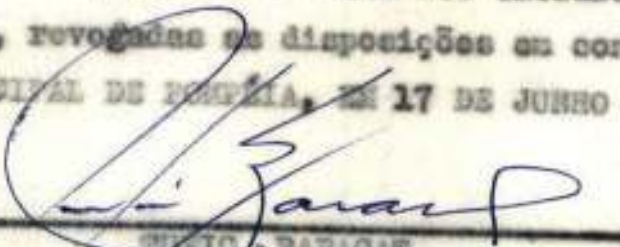
ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipa-
l autorizado a efetuar uma abertura de crédito no valor de Cr\$
35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar ao crédito es-
pecial aberto pela Lei Nº 976 de 10 de abril de 1.975, destinado as
despesas decorrentes da reforma e ampliação da cobertura do Estádio
Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito
será coberto com o recurso proveniente do excedente de arrecadação pro-
visto para o exercício de 1.975, nos moldes do item II, parágrafo 1º
do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência de
crédito aberto, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a compli-
mentar por Decreto, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por
cento) do presente crédito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE JUNHO DE 1.975.


TUFIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMPÉIA, EM DATA DE 17 DE JUNHO DE 1.975.

** PUBLICADA POR AFIKAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL PRODIARDI
CHEFE SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO